



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 16 de julho de 2025 | Edição Nº. 1820 | Ano 09

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Expediente:

Órgão Oficial do Município de Paraty/RJ, criado pela Lei Municipal nº 2107 de 11 de agosto de 2017.

Edição, impressão e disponibilização: Secretaria Executiva de Governo.

Edições do Diário Oficial do Município podem ser acessadas no portal da Prefeitura de Paraty:

www.paraty.rj.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

PARATY, RJ

RESOLUÇÃO Nº18/2025

Dispõe sobre correção de numeração 17/2025, publicada em duplicidade e da outras providências

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Paraty, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 8.069/1990- Estatuto da Criança e do Adolescente, e,

Considerando a ocorrência de duplicidade na numeração da Resolução nº 17/2025;

Considerando a necessidade de garantir a clareza e a validade dos atos administrativos do CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Fica renumerada a Resolução nº 17/2025, publicada no dia 14 de julho de 2025, que dispõe sobre solicitação de contratação de profissional para capacitação da rede de proteção, passando a vigorar com o número 18/2025.

Art. 2º Fica mantida com o número original a Resolução nº 17/2025, publicada em data 23 de maio de 2025, que trata do tema de projetos cancelados pelo CMDCA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada aos órgãos competentes e publicada em Diário Oficial do Município.

Paraty, 15 de julho de 2025

Ana Paula Serpa Corrêa

Presidente do CMDCA Paraty

Leitura do conteúdo da Resolução que teve sua numeração duplicada e sofreu correção, tendo por sua numeração atual Resolução nº 18/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARATY-CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 847/1990 e pela Lei Federal nº 8.069/1990- Estatuto da Criança e do Adolescente, solicita a contratação do profissional mencionado nesta Resolução para realização de Formação Continuada da Rede de Proteção.

Considerando o recebimento de documentos do Professor: Sérgio Henrique Teixeira, Psicólogo, Mestre em Psicologia Clínica Puc-Rio, consultor nas áreas de infância, juventude, direitos humanos, assistência social e educação. CNPJ: 24.317.899/0001-39.

Considerando a **Lei 8666/1993- Lei Federal de Licitações e Contratos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1820| quarta-feira, 16 de julho de 2025

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; (...)

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. (...)

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: (...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal."

O colegiado do CMDCA, no dia 10 de julho de 2025, em Reunião Pública, após discussões em reuniões anteriores, aprovou a contratação do professor Sérgio Henrique Teixeira, para realização de Formação Continuada da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente de Paraty. As data para a realização desta formação são dias 26 e 27 de agosto de 2025.

O objetivo geral desta formação continuada é de realizar seminário sobre as atribuições e funcionamento do conselho tutelar e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência.

O conteúdo programático

- Definição, atribuições e funcionamento.
- A Política de Atendimento: Conceito, linhas de ação e diretrizes.

- Tipos e manifestações de violência: identificação, acolhimento e prevenção.

- A rede de atendimento e o atendimento em rede: intersectorialidade, interinstitucionalidade: protocolos, fluxos e integração operacional.

- O sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência (Lei Federal 13.431/2017 e Decreto Federal 9.603/2018).

- O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

- A escuta especializada e o depoimento especial.

Horário e Público do Curso

Poderão participar membros do conselho tutelar (titulares e suplentes), conselho dos direitos da criança e do adolescente (titulares e suplentes), demais profissionais das áreas afins (assistência, educação, saúde e outras) e profissionais da rede de atendimento. Sem limitação no número de participantes. O Seminário será realizado em 02 dias, 26 e 27 de agosto, no horário das 9:00 às 16:30 horas, com intervalo de 1,5 horas para o almoço.

Valor

Total: 6.550,00

O repasse será feito através do orçamento previsto para realizações de capacitações e disponibilizado em uma das contas do Fundo da Criança e do Adolescente. O CMDCA deliberou pela aprovação do uso da verba, o Ordenador de Despesas nomeado pelo prefeito, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos executa o repasse.

Presidente do CMDCA



Ana Paula Serpa Corrêa

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1820 | quarta-feira, 16 de julho de 2025

Representante titular do Projeto Paraty Tênis

Dora Dora de Castro

Vice presidente

Representante da Secretaria de Cultura

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 07 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº676/2025

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

NOMEAR a cidadã **LAURA COSTA DE BARROS**, no Cargo Comissionado de Coordenador Técnico de Edificação, da Secretaria de Obras, retroativo a 01 de julho do ano em curso.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 07 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 679/2025

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Bens Patrimoniais, retroativo a 01 de junho de 2025:

JOÃO PAULO IZÍDIO - Secretaria de Assistência Social

GIZELIA SILVA DA COSTA - Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº680/2025

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder recursos de adiantamento a servidor municipal, para atender despesas de pequeno vulto, de acordo com regulamentação estabelecida pela Lei Municipal nº 2390/2022.

Exercício Financeiro: 2025
Dotação Orçamentária: 33.90.39
Nome: BIANCA MARTINS BRASIL
Matrícula: 202.531
Cargo: Enfermeira K
Valor: R\$ 12.545.11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).
Período de aplicação: 90 (noventa) dias.
Destino do adiantamento: Artigo 4º e 6º Lei 2390/2022.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 08 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº681/2025

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1820 | quarta-feira, 16 de julho de 2025

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder recursos de adiantamento a servidor municipal, para atender despesas de pequeno vulto, de acordo com regulamentação estabelecida pela Lei Municipal nº 2390/2022.

Exercício Financeiro: 2025
Dotação Orçamentária: 33.90.39
Nome: BRIGIDA PINTO DANTAS
Matrícula: 304.004
Cargo: Diretora Administrativa do Hospital
Valor: R\$ 12.545.11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).
Período de aplicação: 90 (noventa) dias.
Destino do adiantamento: Artigo 4º e 6º Lei 2390/2022.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 08 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº682/2025

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder recursos de adiantamento a servidor municipal, para atender despesas de pequeno vulto, de acordo com regulamentação estabelecida pela Lei Municipal nº 2390/2022.

Exercício Financeiro: 2025
Dotação Orçamentária: 33.90.39
Nome: JOSE CARLOS PINTO DA SILVA JUNIOR
Matrícula: 303.762
Cargo: Diretor de Transporte
Valor: R\$ 12.545.11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).
Período de aplicação: 90 (noventa) dias.
Destino do adiantamento: Artigo 4º e 6º Lei 2390/2022.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 08 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 683/2025

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, em especial, o artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR a cidadã ANGELITA DE OLIVEIRA ROSA, no cargo Comissionado Coordenador da Estratégia da Saúde da Família, da Secretaria de Saúde, retroativo 01 de julho do ano em curso.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 10 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 684/2025

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

EXONERAR a servidora abaixo relacionada para compor a Comissão Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica de Projetos e de Planejamento da Secretaria de Saude, retroativo a 01 de julho de 2025:

JULIANA NASCIMENTO ARAUJO SILVA – matrícula 201.921

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 10 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 685/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1820 | quarta-feira, 16 de julho de 2025

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

NOMEAR as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica de Projetos e de Planejamento da Secretaria de Saúde, retroativo a 02 de julho de 2025:

JUCIMARA LUZ – matrícula 303.949
MARIA APARECIDA CRUZ – matrícula 202.338

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 10 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 686/2025

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, em especial, o artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **BIANCA MARTINS BRASIL**, no cargo Comissionado de Diretor do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU, da Secretaria de Saúde, retroativo 01 de julho do ano em curso.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 10 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 687/2025

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a

legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Planejamento de Contingência, instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, retroativo a 01 de julho de 2025:

CRISTIANE DE OLIVEIRA – matrícula 201.785
OSWALDO CARLOS DE ÁVILA JÚNIOR – matrícula 304.040
BRUNO DE OLIVEIRA – matrícula 303.991

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 10 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 688/2025

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Planejamento de Contratação, instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, retroativo a 01 de julho de 2025:

ANA BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA ERNESTINO – matrícula 303.852
CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUSA – matrícula 304.017
TALITA MARCILENE DOS SANTOS – matrícula 303.812

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 10 DE JULHO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1820 | quarta-feira, 16 de julho de 2025

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 01 DE
JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 689/2025

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Planejamento de Gestão Estratégica de Projetos, instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, retroativo a 01 de julho de 2025:

SANDRO MEDEIROS GALINDO – matrícula 304.027
DIEGO DA CUNHA PIMENTEL – matrícula 202.126
CAMILA SOARES DA SILVA ESPIRITO SANTO – matrícula 202.333

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 10 DE
JULHO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº690/2025

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

NOMEAR, o servidor **JOSE LUIZ CORREA**, matrícula 202.120, para a função gratificada de Chefe do Cemitério e Velório Municipal, a partir de 01 de julho de 2025.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 002/2025

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Seção de Fiscalização de Obras e Posturas.

Notificação nº 2702 de 10/06/2025.

Notificado: SIMONE BASTOS RAMALDES VIEIRA.

Endereço: AV. DAS GOIABEIRAS N.º 266.

PORTAL DE PARATY

ID N.º 18019608

Fica Vª Sª notificada de acordo com o Código de Posturas – Lei 720/86 à:

(XXXX) Artigo n.º 31 – limpar calçada e sarjetas fronteiras ao seu imóvel.

(XXXX) Artigo n.º 40 – limpar e manter limpo o terreno.

(proibido o corte de arvores sem a devida autorização)

(XXXX) Artigo n.º 41 – não é permitida água estagnada no terreno.

() Artigo n.º 95 – não é permitido embaraçar ou impedir por qualquer meio o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos.

() Artigo n.º 96 – retirar material de construção e/ou entulho da via pública.

(XXXX) Artigo n.º 157 – cercar e/ou murar e confeccionar calçada do terreno.

(verificar junto a Secretaria de Urbanismo padrão para confecção de calçada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1820 | quarta-feira, 16 de julho de 2025

Fica Vª Sª notificada de acordo com o Código de Obras – Lei 655/83 à:

() Requerer renovação do Alvará de Construção e ou Habite-se da obra aprovada pelo processo N.º _____.

Prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

O notificado deverá comparecer ao Departamento de Arquitetura – Seção de Fiscalização de Obras e Posturas para maiores esclarecimentos, estando sujeito a sanções cabíveis em lei.

A notificação foi remetida via AR ao endereço de correspondência e foi devolvido pela E.C.T. em sob a alegação de 'NÃO PROCURADO'.

Paraty, 16 de julho de 2025.

Hildo Galindo da Silva

Fiscal de Obras e Posturas

Matricula n.º 200.483

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 – PE 011/2025

Homologação publicada no Diário Oficial do Município em: Jornal Diário do Vale – Edição nº 1815 - Datada de 08/07/2025.

VIGÊNCIA: 09/07/2025 a 09/07/2026.

Empresa: **UBADESKLIMP – COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.**

CNPJ: 03.360.968/0001-17 Telefone: (12) 3833-2434

Email: grupoacf.licita@gmail.com

Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, nº 259, Umuarama, Ubatuba-SP – CEP: 11.690-404.

Contato: ADEMAR CESAR FERNAINE.

Aos nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e cinco (09/07/2025), na Prefeitura Municipal de Paraty, situada na Rua José Albino da Silva nº 142, CNPJ nº 29.172.475/0001-47 – neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **José Carlos Porto Neto**, residente e domiciliado em Paraty/RJ, registra-se o preço da empresa abaixo qualificada, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 6856/2025, RESOLVE registrar os preços com a **UBADESKLIMP – COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, situada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 259, Umuarama, Ubatuba-SP – CEP: 11.690-404, CNPJ nº **03.360.968/0001-17**, neste ato representado por **Ademar Cesar Fernaine**, portador do RG nº 3.778.482-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 206.686.008-53, residente e domiciliado na Rua Cacique Cunhambebe, nº 714, Centro – Ubatuba-SP – CEP: 11.690-030, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação 011/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal n.º 33/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para confecção de placas para sinalização e tintas para aplicar na via pública.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.
------	-----------	-------	----	-----	-------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1820 | quarta-feira, 16 de julho de 2025

7	PARAFUSO FRANCÊS, EM AÇO GALVANIZADO	CISER	UN	1.000	R\$1,98
8	PARAFUSO SEXTAVADO, EM AÇO GALVANIZADO	CISER	UN	1.000	R\$1,16
10	CANALIZADOR DE TRÁFEGO FABRICADO CONFORME A NBR 15692/2009 (CONE BARRIL 110 CM DE ALTURA)	ECO SINAL	UN	10	R\$389,99
11	ROLO PARA PINTURA, LÃ DE CARNEIRO, 23CM, ALTURA DA LÃ 22MM, COM CABO (APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO).	COMPEL	UN	50	R\$19,99
23	TRINCHAS DE 10 CM	ROMA	UN	20	R\$31,99
26	GABARITO SIMBOLO ESPECIAL PNE/CADEIRANTE (PADRÃO OFICIAL DE TRANSITO) DIMENSÕES: 120 X1 20CM EM MATERIAL PVC 2MM	INOVA	UN	1	R\$382,54

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ÓRGÃO GESTOR

Endereço: Rua Tom Jobim, nº 69 A, Nova Angra (Cunhambebe) – Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.933-220.

Contato: JULIANO ROSA DO ROSÁRIO.

ADEMAR CESAR FERNAINÉ
UBADESKLIMP – COMERCIAL
DISTRIBUIDORA LTDA

DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 – PE 011/2025

Homologação publicada no Diário Oficial do Município em: Jornal Diário do Vale – Edição nº 1815 - Datada de 08/07/2025.

VIGÊNCIA: 09/07/2025 a 09/07/2026.

Empresa: J C DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 27.130.370/0001-08 Telefone: (24) 3364-4331

Email: jccomercioservicosangra@gmail.com

Aos nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e cinco (09/07/2025), na Prefeitura Municipal de Paraty, situada na Rua José Balbino da Silva nº 142, CNPJ nº 29.172.475/0001-47 – neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **José Carlos Porto Neto**, residente e domiciliado em Paraty/RJ, registra-se o preço da empresa abaixo qualificada, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 6856/2025, RESOLVE registrar os preços com a **J C DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua Tom Jobim, nº 69 A, Nova Angra (Cunhambebe) – Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.933-220, CNPJ nº **27.130.370/0001-08**, neste ato representado por **Juliano Rosa do Rosário**, portador do RG nº 10992306-0 IFP-RJ e inscrito no CPF sob nº 053.857.957-98, residente e domiciliado na Rua Luigi Amêndola, nº 264, bloco 02, apto 402, Parque das Palmeiras – Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.906-820, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação 011/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1820 | quarta-feira, 16 de julho de 2025

2006, no Decreto Municipal n.º 33/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para confecção de placas para sinalização e tintas para aplicar na via pública

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.
24	GESSO EM PÓ EM PACOTES DE 1KG	ELIT	UN	20	R\$5,80

Paraty, 09 de Julho de 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ÓRGÃO GESTOR

JULIANO ROSA DO ROSÁRIO

J C DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 –
PE 011/2025

Homologação publicada no Diário Oficial do
Município em: Jornal Diário do Vale – Edição nº
1815 - Datada de 08/07/2025.

VIGÊNCIA: 09/07/2025 a 09/07/2026.

Empresa: CASTRO ARANTES QUÍMICA
INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ: 11.202.638/0001-21 Telefone: (37)
9150-2928

Email: comercialsupermax@gmail.com

Endereço: ROD MG 050, S/N, KM 214 8, Zona Rural
– Corrego Fundo/MG – CEP: 35.568-000.

Contato: DEYVID CASTRO ARANTES.

Aos nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e cinco (09/07/2025), na Prefeitura Municipal de Paraty, situada na Rua José Balbino da Silva nº 142, CNPJ nº 29.172.475/0001-47 – neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **José Carlos Porto Neto**, residente e domiciliado em Paraty/RJ, registra-se o preço da empresa abaixo qualificada, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 6856/2025, RESOLVE registrar os preços com a **CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA**, situada na ROD MG 050, S/N, KM 214 8, Zona Rural – Corrego Fundo/MG – CEP: 35.568-000, CNPJ nº **11.202.638/0001-21**, neste ato representado por **Deyvid Castro Arantes**, portador do RG nº 11.341.159 MG e inscrito no CPF sob nº 054.145.366-19, residente e domiciliado na Rua Francisca Teixeira Rodarte, nº 971, Santa Luiza – Formiga/MG – CEP: 35.570-675, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação 011/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal n.º 33/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para confecção de placas para sinalização e tintas para aplicar na via pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1820 | quarta-feira, 16 de julho de 2025

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.
21	GALÃO 18 LITROS EM TINTA LÁTEX NA COR BRANCA	SUPERMAX	UN	20	R\$152,00

Paraty, 09 de Julho de 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ÓRGÃO GESTOR

DEYVID CASTRO ARANTES
CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL
LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025 – PE 011/2025

Homologação publicada no Diário Oficial do Município em: Jornal Diário do Vale – Edição nº 1815 - Datada de 08/07/2025.

VIGÊNCIA: 09/07/2025 a 09/07/2026.

Empresa: MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA LTDA.

CNPJ: 13.851.664/0001-06 Telefone: (41) 3679-6752

Email: mm@mmviaria.com.br

Endereço: Avenida Marcos Geovane Strapasson, nº 482, Bonanca Sítios de Recreio – Campina Grande do Sul/PR – CEP: 83.430-000.

Contato: PEDRO PERES DA SILVA.

Aos nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e cinco (09/07/2025), na Prefeitura Municipal de Paraty, situada na Rua José Balbino da Silva nº

142, CNPJ nº 29.172.475/0001-47 – neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **José Carlos Porto Neto**, residente e domiciliado em Paraty/RJ, registra-se o preço da empresa abaixo qualificada, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 6856/2025, RESOLVE registrar os preços com a **MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA LTDA**, situada na Avenida Marcos Geovane Strapasson, nº 482, Bonanca Sítios de Recreio – Campina Grande do Sul/PR – CEP: 83.430-000, CNPJ nº **13.851.664/0001-06**, neste ato representado por **Pedro Peres da Silva**, portador do RG nº 39689570 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 179.629.009-20, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 73, apto 602, andar 06, Edifício LE Pacific BL B, Cabral – Curitiba/PR – CEP: 80.035-090, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação 011/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal n.º 33/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para confecção de placas para sinalização e tintas para aplicar na via pública

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1820 | quarta-feira, 16 de julho de 2025

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.
14	PELÍCULA REFLETIVA GD - GRAU DIAMANTE OU DIAMANTADAS, COR BRANCA	AVERY DENNISON	UN	5	R\$5.500,00
15	PELÍCULA REFLETIVA GD - GRAU DIAMANTE OU DIAMANTADAS, COR AMARELO	AVERY DENNISON	UN	2	R\$5.500,00
16	PELÍCULA REFLETIVA GD - GRAU DIAMANTE OU DIAMANTADAS, COR AZUL	AVERY DENNISON	UN	2	R\$5.000,00

Paraty, 09 de Julho de 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ÓRGÃO GESTOR

PEDRO PERES DA SILVA

MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA
LTDA

DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 –
PE 011/2025

Homologação publicada no Diário Oficial do
Município em: Jornal Diário do Vale – Edição nº
1815 - Datada de 08/07/2025.

VIGÊNCIA: 09/07/2025 a 09/07/2026.

Empresa: SEPLAQUE PRESTADORA DE
SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 05.154.533/0001-41 Telefone: (21)
9905-0826

Email: sergiojunior@seplaque.com.br

Endereço: Rua Olegário Mariano, nº 1274, Vila São
Luis – Duque de Caxias/RJ – CEP: 25.065-187.

Contato: SERGIO MARQUES FREITAS JUNIOR.

Aos nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e cinco (09/07/2025), na Prefeitura Municipal de Paraty, situada na Rua José Balbino da Silva nº 142, CNPJ nº 29.172.475/0001-47 – neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **José Carlos Porto Neto**, residente e domiciliado em Paraty/RJ, registra-se o preço da empresa abaixo qualificada, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 6856/2025, RESOLVE registrar os preços com a **SEPLAQUE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua Olegário Mariano, nº 1274, Vila São Luis – Duque de Caxias/RJ – CEP: 25.065-187, CNPJ nº **05.154.533/0001-41**, neste ato representado por **Sergio Marques Freitas Junior**, portador do RG nº 00357551133 DETRAN RJ e inscrito no CPF sob nº 077.369.817-52, residente e domiciliado na Rua Muniz Acquarone, nº 54, casa – Irajá/RJ – CEP: 21.220-460, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação 011/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal n.º 33/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para confecção de placas para sinalização e tintas para aplicar na via pública

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1820 | quarta-feira, 16 de julho de 2025

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.
1	CHAPA EM AÇO GALVANIZADO, BITOLA 18, COM 2 FUROS BITOLA 5/16	SEPLAQUE	UN	200	R\$32,59
25	GABARITO SÍMBOLO CARGA E DESCARGA (PADRÃO OFICIAL DE TRÂNSITO)	SEPLAQUE	UN	1	R\$278,99
27	GABARITO SÍMBOLO IDOSO 60+ (PADRÃO OFICIAL DE TRÂNSITO)	SEPLAQUE	UN	1	R\$379,99
28	GABARITO SÍMBOLO CURTA DURAÇÃO (PADRÃO OFICIAL DE TRÂNSITO)	SEPLAQUE	UN	1	R\$454,99
29	GABARITO SÍMBOLO MOTO (PADRÃO OFICIAL DE TRÂNSITO)	SEPLAQUE	UN	1	R\$357,99

Paraty, 09 de Julho de 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ÓRGÃO GESTOR

SERGIO MARQUES FREITAS JUNIOR

SEPLAQUE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025 – PE 011/2025

Homologação publicada no Diário Oficial do Município em: Jornal Diário do Vale – Edição nº 1815 - Datada de 08/07/2025.

VIGÊNCIA: 09/07/2025 a 09/07/2026.

Empresa: PRIMOR COMÉRCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA.

CNPJ: 57.598.558/0001-38 Telefone: (19) 99847-0793

Email: primor.contato@outlook.com

Endereço: Rua André Luiz Vilela, nº 20, Parque Industrial Fritz Bersin, Nova Odessa/SP – CEP: 13.380-246.

Contato: MARCELO DIAS.

Aos nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e cinco (09/07/2025), na Prefeitura Municipal de Paraty, situada na Rua José Balbino da Silva nº 142, CNPJ nº 29.172.475/0001-47 – neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **José Carlos Porto Neto**, residente e domiciliado em Paraty/RJ, registra-se o preço da empresa abaixo qualificada, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 6856/2025, RESOLVE registrar os preços com a **PRIMOR COMÉRCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA**, situada na Rua André Luiz Vilela, nº 20, Parque Industrial Fritz Bersin, Nova Odessa/SP – CEP: 13.380-246, CNPJ nº **57.598.558/0001-38**, neste ato representado por **Marcelo Dias**, portador do RG nº 153068589 ITAJUBA/MG e inscrito no CPF sob nº 18658780600, residente e domiciliado na Rua Luiz Silveira, nº 280, Jardim Ibiti do Paco – Sorocaba/SP – CEP: 18.086-270, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1820 | quarta-feira, 16 de julho de 2025

cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação 011/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal n.º 33/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para confecção de placas para sinalização e tintas para aplicar na via pública

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1. DO OBJETO:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.
2	BALDES DE 18 LITROS, TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA	VETROLUX	UN	100	R\$220,00
3	BALDES DE 18 LITROS, TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA	VETROLUX	UN	120	R\$220,00
4	BALDES DE 18 LITROS, TINTA A BASE DE RESINA	VETROLUX	UN	5	R\$250,00
5	BALDES DE 18 LITROS, TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA	VETROLUX	UN	10	R\$250,00
22	MICRO ESFERA DE VIDRO SACO DE 25KG PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA	VETROLUX	UN	10	R\$175,00

Paraty, 09 de Julho de 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ÓRGÃO GESTOR

MARCELO DIAS
PRIMOR COMÉRCIO DE TINTAS PRODUTOS E
SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA

DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025 –
PE 011/2025

Homologação publicada no Diário Oficial do
Município em: Jornal Diário do Vale – Edição nº
1815 - Datada de 08/07/2025.

VIGÊNCIA: 09/07/2025 a 09/07/2026.

Empresa: A.B SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS
LTDA.

CNPJ: 45.250.428/0001-20 Telefone: (19)
3422-2558

Email: abs.sinal@gmail.com

Endereço: Rua Francisco Alves, nº 284, Vila
Pacaembu – Piracicaba/SP – CEP: 13.424-480.

Contato: ANA BEATRIZ SALUOTTO MONTEIRO.

Aos nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e cinco (09/07/2025), na Prefeitura Municipal de Paraty, situada na Rua José Balbino da Silva nº 142, CNPJ nº 29.172.475/0001-47 – neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **José Carlos Porto Neto**, residente e domiciliado em Paraty/RJ, registra-se o preço da empresa abaixo qualificada, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 6856/2025, RESOLVE registrar os preços com a **A.B**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1820 | quarta-feira, 16 de julho de 2025

SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, situada na Rua Francisco Alves, nº 284, Vila Pacaembu – Piracicaba/SP – CEP: 13.424-480, CNPJ nº **45.250.428/0001-20**, neste ato representado por **Ana Beatriz Saluotto Monteiro**, portador do RG nº 50.628.844-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 457.410.388-40, residente e domiciliado na Rua Barão de Piracicamirim, nº 1645, apto 123, Vila Independência – Piracicaba/SP – CEP: 13.418-360, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação 011/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal n.º 33/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para confecção de placas para sinalização e tintas para aplicar na via pública

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.
6	CASTANHA COM PARAFUSOS, PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO EM POSTES	JM FITAS	UN	100	R\$9,95
9	CONES EM BORRACHA ULTRA FLEXÍVEL, COR LARANJA	EPI 360	UN	50	R\$127,00
12	ROLO DE PELÍCULA POLIMÉTRICA, COR BRANCA	EVG	UN	2	R\$840,00
13	ROLO DE PELÍCULA POLIMÉTRICA, COR PRETA	EVG	UN	3	R\$750,00
17	ROLO DE PELÍCULA REFLETIVA, COR BRANCA	EVG	UN	5	R\$1.300,00
18	ROLO DE PELÍCULA REFLETIVA, COR AMARELO OURO	EVG	UN	2	R\$1.298,00
19	ROLO DE PELÍCULA REFLETIVA, COR VERMELHO VIVO	EVG	UN	3	R\$1.298,00
20	POSTE GALVANIZADO TIPO PP DE 2 ½" DE DIÂMETRO X 3,60M DE COMPRIMENTO	TUBERFIL	UN	200	R\$298,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.2. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

3.3. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.4. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.5. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.6. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.7. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.8. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.9. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

3.10.1. Dos limites para as adesões:

3.10.1.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.10.1.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.10.1.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a

compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.2. Vedação a acréscimo de quantitativos:

3.10.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. O contrato de corrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O instrumento contratual de que trata o item 4.4. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1820 | quarta-feira, 16 de julho de 2025

4.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.10. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.11. Mantiverem sua proposta original.

4.12. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.13. O registro a que se refere o item 4.9. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.16. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

4.17. Impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

4.18. Descumprimento das condições da ata pelo compromitente;

4.19. Liberação do compromisso por razões admitidas no Decreto n.º 33/2023;

4.20. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

4.21. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.22. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.23. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.24. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.25. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.26. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.10., aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.27. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.28. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.29. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que

supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.15.

6.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.7., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.6. e no item 6.7., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.4. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.5. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.6. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.7. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.8. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 140, III, do Decreto Municipal nº 33/2023;

8.5. Estiverem presentes razões de interesse público;

8.6. Restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior.

8.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho

do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.9. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.10. For atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços;

8.11. O contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração;

8.12. Por razão de interesse público;

8.13. Restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior;

8.14. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.15. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 138, §1º, e art. 139, §2º, ambos do Decreto Municipal nº 33/2023.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 125, inc. IX, do Decreto Municipal nº 33/2023).

9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do art. 125, VI e VII, do Decreto Municipal nº 33/2023.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1820| quarta-feira, 16 de julho de 2025

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Paraty, 09 de Julho de 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ÓRGÃO GESTOR

ANA BEATRIZ SALUOTTO MONTEIRO
A.B SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Não houve interessados para o cadastro de reserva.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

A Ordem de classificação encontra-se no sistema de compras para consulta.

ERRATA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2025 – PROC. Nº 19400/2025 – PUBLICADA 14 de julho de 2025-Edição nº 1818-Ano 09

Onde se lê:

O Secretário Municipal de Cultura, Sr. **Benedito Cláudio de Aquino**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 113/2025 para contratação de **RAPHAEL MOREIRA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº14.909.182/0001-22, para 1 (uma) apresentação do **DJ CALIXTO**, no dia 19 de julho de 2025 no ARRAIÁ DO CABORÊ - Paraty - RJ, ao valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada na forma do disposto no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Leia-se:

O Secretário Municipal de Cultura, Sr. **Benedito Cláudio de Aquino**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 113/2025 para contratação de **Rafael dos Santos Calixto – MEI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.047.913/0001-27, para 1 (uma) apresentação do **DJ CALIXTO**, no dia 19 de julho de 2025 no ARRAIÁ DO CABORÊ - Paraty - RJ, ao valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada na forma do disposto no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARATY, 11 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2025 – PROC. 19400/2025 - PUBLICADA 14 de julho de 2025-Edição nº 1818-Ano 09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1820 | quarta-feira, 16 de julho de 2025

Onde se lê:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: RAPHAEL MOREIRA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº14.909.182/0001-22

OBJETO: 1 (uma) apresentação do DJ CALIXTO, no dia 19 de julho de 2025 no ARRAIÁ DO CABORÊ - Paraty - RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 114/2025.

Leia-se:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: Rafael dos Santos Calixto - MEI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.047.913/0001-27.

OBJETO: 1 (uma) apresentação do DJ CALIXTO, no dia 19 de julho de 2025 no ARRAIÁ DO CABORÊ - Paraty - RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 114/2025.

PARATY, 11 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 117/2025 – PROC. Nº 19675/2025

O Secretário Municipal de Cultura, Sr. **Benedito Cláudio de Aquino**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 117/2025 para contratação de **Felipe Karam Domingues Alves – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.156.436/0001-07, para 1 (uma) apresentação dos músicos **Worldnários**, no dia 17 de julho de 2025 no evento Música Instrumental do Cinema da Praça – Centro Histórico – Paraty/RJ, ao valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada na forma

do disposto no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARATY, 14 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2025 – PROC. 19675/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: Felipe Karam Domingues Alves – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 22.156.436/0001-07.

OBJETO: 1 (uma) apresentação dos músicos **Worldnários**, no dia 17 de julho de 2025 no evento Música Instrumental do Cinema da Praça – Centro Histórico – Paraty/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 117/2025.

PARATY, 14 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 118/2025 – PROC. Nº 19422/2025

O Secretário Municipal de Cultura, Sr. **Benedito Cláudio de Aquino**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 118/2025 para contratação de **RAPHAEL MOREIRA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº14.909.182/0001-22, para 1 (uma) apresentação da **Banda Divino Manifesto**, no dia 18 de julho de 2025 na Festa de Santa Rita de Cássia – Largo de Santa Rita – Centro Histórico – Paraty/RJ, ao valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada na forma do disposto no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARATY, 15 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2025 – PROC. 19422/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1820 | quarta-feira, 16 de julho de 2025

CONTRATADO: Raphael Moreira Ltda, Inscrito No Cnpj/Mf Sob O Nº14.909.182/0001-22.

OBJETO: 1 (uma) apresentação da Banda Divino Manifesto, no dia 18 de julho de 2025 na Festa de Santa Rita de Cássia – Largo de Santa Rita – Centro Histórico – Paraty/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 118/2025.

PARATY, 15 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 119/2025 – PROC. Nº 20014/2025

O Secretário Municipal de Cultura, Sr. **Benedito Cláudio de Aquino**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 119/2025 para contratação de **MELLO PRODUÇÕES E EVENTOS PARATY LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.624.497/0001-04, para 5 (cinco) apresentações do **DJ Matheus Mello**, nos dias 18, 19 e 20 de julho de 2025 na Festa de Santa Rita de Cássia – Largo de Santa Rita, e nos dias 8 e 9 de agosto de 2025 no Arraiá da Messiânica – Praça da Matriz - Paraty/RJ, ao valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada na forma do disposto no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARATY, 15 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2025 – PROC. 20014/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: MELLO PRODUÇÕES E EVENTOS PARATY LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.624.497/0001-04.

OBJETO: 5 (cinco) apresentações do DJ Matheus Mello, nos dias 18, 19 e 20 de julho de 2025 na Festa de Santa Rita de Cássia – Largo de Santa Rita, e nos dias 8 e 9 de agosto de 2025 no Arraiá da Messiânica – Praça da Matriz - Paraty/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 119/2025.

PARATY, 15 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 120/2025 – PROC. Nº 19335/2025

O Secretário Municipal de Turismo, Sr. **Eduardo Calegário Mello**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 120/2025 para contratação de **ALLAN NUNES MEIRELES - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.548.274/0001-52, 1 (uma) apresentação do Grupo **CIRANDA NOVA ESPERANÇA**, no dia 23 de julho de 2025, na Casa da Cultura no evento OFF FLIP 2025 – Centro Histórico - Paraty/RJ, ao valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada na forma do disposto no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARATY, 15 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2025 – PROC. 19335/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: ALLAN NUNES MEIRELES - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.548.274/0001-52.

OBJETO: 1 (uma) apresentação do Grupo CIRANDA NOVA ESPERANÇA, no dia 23 de julho de 2025, na Casa da Cultura no evento OFF FLIP 2025 – Centro Histórico - Paraty/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 120/2025.

PARATY, 15 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1820 | quarta-feira, 16 de julho de 2025

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A Câmara Municipal de Paraty torna público que será realizado no dia **01 de agosto de 2025, às 10 horas**, o **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada e qualificada na prestação de serviços contínuos de apoio operacional, (SERVIÇOS GERAIS) compreendendo como limpeza, conservação, serviços de copa, organização de ambientes e pequenos reparos prediais não especializados, com alocação de 07 (sete) profissionais devidamente uniformizados, treinados, supervisionados e equipados com os respectivos equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme as normas regulamentadoras aplicáveis para atender às necessidades da Câmara Municipal de Paraty, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste ETP (Estudo Técnico Preliminar) e no T.R. (Termo de Referência). O edital estará à disposição no site da Câmara Municipal de Paraty www.paraty.rj.leg.br. Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente através do link https://contabilidadeparaty.oppcloud.com.br/comp_raseditalc/. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@paraty.rj.leg.br.

Paraty, 17 de julho de 2025

CHEILA FLORES BRANDÃO

PREGOEIRA

PORTARIA SMASDH Nº: 001/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para compor Comissão da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto 062/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo citados para compor a **Comissão de Planejamento da Contratação**, instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo **Decreto nº 062/2025**:

ANA BEATRIZDA SILVA OLIVEIRA ERNESTINO, matrícula nº 303.852

CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUSA, matrícula nº 304.017

TALITA MARCILENE DOS SANTOS, matrícula nº 303.812

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paraty, 16 de julho de 2025.

Paulo Sérgio Conceição dos Santos
Secretário

PORTARIA SMASDH Nº: 002/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para compor Comissão da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto 062/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo citados para compor a **Comissão de Planejamento de Contingência**, instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo **Decreto nº 062/2025**:

BRUNO DE OLIVEIRA, matrícula nº 303.991

CRISTIANE DE OLIVEIRA, matrícula nº 201.785

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 304.036,

OSWALDO CARLOS DE ÁVILA JÚNIOR, matrícula nº 304.040

LUDMILLA LARA MEIRA, matrícula nº 303.764

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paraty, 16 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1820| quarta-feira, 16 de julho de 2025

Paulo Sérgio Conceição dos Santos
Secretário

PORTARIA SMASDH Nº: 003/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para compor Comissão da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto 062/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo citados para compor a **Comissão de Planejamento de Gestão Estratégica de Projetos**, instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo **Decreto nº 062/2025**:

DIEGO DA CUNHA PIMENTEL, matrícula nº 202.126
CAMILA SOARES DA SILVA ESPIRITO SANTO, matrícula nº 202.333
SANDRO MEDEIROS GALINDO, matrícula nº 304.027

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paraty, 16 de julho de 2025.

Paulo Sérgio Conceição dos Santos
Secretário

ERRATA DO EDITAL SMS 001/2025

O Secretário Municipal de Saúde de Paraty, Estado do Rio de Janeiro usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, resolve retificar o Edital SMS 001/2025 do processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município, na edição 1818, no dia 11/07/2025, nas páginas de 06/11.

Onde se lê:

2.1. O Processo seletivo simplificado consistirá em 02 (duas) etapas:

Etapa I – Inscrição

Etapa II- Prova Objetiva Etapa Eliminatória

Leia-se:

2.1. O Processo seletivo simplificado consistirá em 03 (três) etapas:

Etapa I- Inscrição

Etapa II- Prova Objetiva - Etapa Eliminatória

Etapa III- Entrevista - Etapa Eliminatória

Inclui no item 9. Da Prova Objetiva:

9.3. Os candidatos com pontuação inferior a 70 (setenta) pontos serão desclassificados.

9.4. Os candidatos aprovados na prova objetiva estarão aptos para etapa de entrevista;

9.5. Da entrevista:

9.5.1. A data, local e horário da entrevista serão divulgados pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Paraty e terão os seguintes indicadores:

- domínio do conteúdo na área específica;
- domínio técnico na área específica;
- iniciativa/tomada de decisão;
- atitude/criatividade para o cargo;
- capacidade de trabalhar em grupo;
- interesse e empatia na área de atuação;
- objetividade no pensamento e na expressão;
- clareza ao se expressar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1820 | quarta-feira, 16 de julho de 2025

Onde se lê:

10.1 A classificação dos candidatos aos cargos será efetuada através da pontuação da avaliação objetiva, em escala de 0 (zero) a 100(cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Avaliação Objetiva	(cem) pontos

10.3. Os candidatos com pontuação inferior a 70 (setenta) pontos serão desclassificados.

10.1. A classificação dos candidatos aos cargos será efetuada através do somatório das pontuações da avaliação objetiva e entrevista, em escala de 0 (zero) a 200 (duzentos) pontos, conforme os seguintes critérios:

Leia-se:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Entrevista	100 (cem) pontos
Avaliação Objetiva	(cem) pontos

Onde se lê:

11.1. No caso de empate serão considerados seguintes critérios:

11. **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
- 11.1. No caso de empate será considerado o candidato mais velho.
- 11.2. Maior número de acertos em língua portuguesa para os cargos de recepcionista e servente geral e maior número de acerto em conhecimento específico para o cargo de controle de zoonoses.

- Maior idade
- Maior número de acertos em língua portuguesa para os cargos de recepcionista e servente geral
- Maior número de acerto em conhecimento específico para o cargo de controle de zoonoses
- Maior pontuação no indicador iniciativa/tomada de decisão (entrevista)

Leia-se:

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Onde se lê:

15. DO NUMERO DE VAGAS E DO CONTRATO DE TRABALHO

Vagas	Cargo	Requisitos	Vencimentos mensais	Carga horária semanal	Data contratação
03	Agente de controle de zoonoses	Ensino Fundamental completo	R\$2.091,84	40h	Imediata
08	Recepcionista	Ensino Médio completo	R\$2.091,84	40 h	Imediata
01	Serviços Gerais	Ensino fundamental Completo	R\$2.091,84	40h	Imediata

Leia-se:

Vagas	Cargo	Requisitos	Vencimentos mensais	Carga horária semanal	Data contratação
03	Agente de controle de zoonoses	Ensino Fundamental completo	R\$2.091,84	40h	Imediata
08	Recepcionista	Ensino Médio completo	R\$2.091,84	35 h	Imediata
01	Serviços Gerais	Ensino fundamental Completo	R\$2.091,84	40h	Imediata

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1820 | quarta-feira, 16 de julho de 2025

Onde se lê:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Nível Médio Completo

Leia-se:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Nível Fundamental Completo – Exclusivo para o cargo de Agente de controle de zoonoses.

Paraty, 16 de julho de 2025.

Antônio Porto Filho

Secretário Municipal de Saúde

Mat. 304034

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2025

LOCATÁRIO: Fundo Municipal de Assistência Social
LOCADOR: Estelina Alcântara Fernandes

OBJETO: Locação de um imóvel localizado a Rua Jango Pádua, 612, sala 02 A – Galeria Imperial, Parque Imperial Paraty, Rj – CEP: 23.970-00, total da área do imóvel 100m2, para o cadastro único.

PRAZO: 04 (quatro) meses.

Contrato inicial: R\$ 145.560,00 Apostilamento 01: R\$1.972,52 (celebrado em 01/08/2024) Termo Aditivo 001: R\$ 26.185,56.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº02/2023.

Paraty, 16 de Julho de 2025.

Paulo Sergio Conceição dos Santos

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 DO CONTRATO Nº 06 DE 2024 ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O Sr MARCEL BERNAD OCTAVE HERY

O **Fundo Municipal de Assistência Social de Paraty**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.595.731/0001-67, com sede na Avenida Roberto da Silveira nº 2203 – Villa Colonial - Paraty/RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social e

Direitos Humanos, **Sr. Paulo Sérgio Conceição dos Santos**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 130.945.69-4 DETRAN/RJ e CPF nº. 091.900.777-50 residente à Rua Rita Gama Nº 115 - Camborê - Paraty/RJ; doravante denominada **CONTRATANTE**, perante as testemunhas no final nomeadas e assinadas, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 06/2024, conforme Processo nº 2860/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do valor mensal, segundo **Cláusula Décima Quinta** do contrato nº **06 de 2024**, onde a quantia de R\$15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais) passa a ser de R\$ 16.410,31 (dezesseis mil quatrocentos e dez reais e trinta e um centavos) de acordo com a variação ocorrida no Índice Preços ao Consumidor – IPC FIPE, com efeitos retroativo a 06 de Junho de 2024. Dessa forma, tem-se o valor total de R\$ 16.410,31 (dezesseis mil e quatrocentos e dez reais e trinta e um centavos) para o prazo de 12 (doze) meses. Como diferença de variação de para o prazo de 12 (doze) meses. **(16.410,31 - 15.600,00 = 810,31*12 = 9.723,72).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 06 de 2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no jornal incumbido de realizar as publicações de Atos Oficiais do Município, a expensas da Contratante, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 desta Lei.

Paraty, 16 de Julho de 2025

Paulo Sérgio Conceição dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Matrícula: 304.011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1820 | quarta-feira, 16 de julho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900